

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 48.273,03.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.273,03 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

271 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 15,70

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1156 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 9.703,58

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

530 - 10.03.20.511.0291.1.328- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

976 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 2.296,01

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

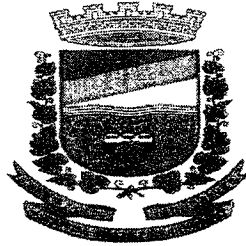
1091 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 6.257,74

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

272 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 15,70



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
415 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 9.703,58

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC  
1038 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
30.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
977 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.296,01

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1086 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil  
557,74

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1092 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 5.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às " 33"  
e publicado (a)  
Em 26/04/17